



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 044/2025

“Altera dispositivos na Lei Municipal nº 777/2022, com suas alterações posteriores e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 777/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANFRINÓPOLIS, com concessão de subsídio mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais mensais), com encargo consistente na realização de coleta de recicláveis na zona rural do município, nos pontos de coleta determinados pela administração municipal, com periodicidade no mínimo mensal, conforme contrato de convênio a ser assinado posteriormente pelas partes.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal 777/2022, com suas alterações posteriores, permanecem inalterados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025


MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI

PRESIDENTE